



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 307/2023**

De iniciativa do Vereador Antônio José Ferreira Neto – Toninho Felipe, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que "Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Neoplásica Maligna (Câncer)."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 307/2023**

" Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Neoplásica Maligna (Câncer)."

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVOU:**

Art. 1º - Fica instituída a carteira de identificação da pessoa com câncer, destinada a conferir identificação à pessoa acometida por neoplasia maligna.

Art. 2º - A pessoa diagnosticada com neoplasia maligna é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social e prioridade no atendimento.

Art. 3º - A carteira de identificação de portador de doença grave será expedida sem qualquer ônus ao requerente.

*Wellington R* *Antônio José Ferreira Neto*

*Antônio Antonio de Silva*



§ 1º A carteira de identificação de portador de doença grave terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

§ 2º A carteira de identificação conterá obrigatoriamente os seguintes dados:

- I - Nome completo;
- II - Data de emissão e sua validade;
- III - CPF do requerente;
- IV - Número desta Lei.

§ 3º Será considerado como lícito para todos os efeitos, a apresentação da carteira de identificação da pessoa com câncer em repartições públicas ou privadas, dentro do município de Ipatinga, para garantia de direitos e prioridades.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os melhores critérios dentro de sua gestão para a forma de requerimento e disponibilização da carteira de identificação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de novembro de 2023.

Analdo Antonio da Silva

Wellington R

Neu Robinson Ribeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

Nivaldo Antônio da Silva

**PRESIDENTE**

*Ney Robson Ribeiro*

Ney Robson Ribeiro

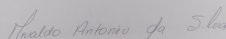
**VICE-PRESIDENTE**

*Wellington R*

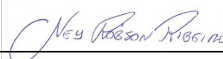
Wellington Gomes Ramos

**RELATOR**

Página de assinaturas



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário



**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário

HISTÓRICO

- 21 nov 2023** 17:41:47  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br))
- 21 nov 2023** 17:42:11  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.184 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:42:17  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.115.184 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:59:42  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.122 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 18:02:48  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:42:24  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.29 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:42:39  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.29 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 19:26:44  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

